



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES  
DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

ATA N. 07/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE  
ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS  
MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

- - - Aos três dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Portalegre e na sala de reuniões dos Serviços Municipalizados, com sede no edifício da Câmara Municipal, reuniu o respetivo Conselho de Administração, nomeado de acordo com o disposto na alínea pp), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo nº 12º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, por deliberação da Câmara Municipal de Portalegre, tomada em reunião ordinária do dia 08 do mês de novembro do ano 2021 e 03 de julho de 2023. -----

- Na presente reunião, compareceram os senhores, Vereadora Laura Ivone Velez Galão, na qualidade de Presidente, e Vereador, Nuno Gonçalo Franco Lacão, na qualidade de Vogal do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Portalegre. -----

- Estavam igualmente presentes, o Chefe de Divisão Municipal, Rui Manuel Nunes Pinto e a Coordenadora Técnica, Maria Martinha Batista Chambel Vicente, que secretariou a reunião. ----

- Registrando-se apenas a falta justificada, do senhor Vereador Marco Sales Cardoso, a senhora Presidente, Laura Ivone Velez Galão, pelas onze horas e dez minutos, declarou aberta a reunião. -----

- Em cumprimento do artigo 18º, nº 2, do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 53º, nº 2, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, foi a ordem do dia, previamente elaborada para esta reunião, entregue a cada um dos membros do Conselho de Administração, e da qual fazem parte os assuntos que se seguem: -----

## **1. PRESIDÊNCIA**

### **1.1 – PARA DELIBERAR**

#### **1.1 1 - ATA – REUNIÃO ORDINÁRIA**

- - - Feita a leitura da ata número seis, respeitante à reunião ordinária do dia 18 de março de 2024, a senhora Presidente, Laura Ivone Velez Galão, colocou a mesma a apreciação e votação dos membros do Conselho de Administração. -----

Deliberação: Não se registando qualquer correção ao documento, foi a ata aprovada, por unanimidade, sem quaisquer alterações. -----

## **2. DIVISÃO MUNICIPAL - CHEFE DE DIVISÃO**

### **2.1 - CONTRATAÇÃO PÚBLICA - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - SERVIÇOS DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO INERENTES À GESTÃO COMERCIAL DE ÁGUAS, SANEAMENTO, RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E SERVIÇOS DIVERSOS PRESTADOS**

- - - Sobre este assunto foi presente pelo senhor Chefe de Divisão Municipal, a seguinte proposta: -----

“ Para assegurar o normal funcionamento dos serviços de sistema de informação inerentes à gestão comercial de águas, saneamento, resíduos sólidos urbanos, em uso nos Serviços Municipalizados de Águas e Transportes de Portalegre, e executados pela empresa EPAL – Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A., cujo objeto abrange a disponibilidade do sistema

informático de gestão comercial, doravante também denominado por AQUAmatrix, mostra-se necessário a manutenção dos mesmos. -----

- Considerando que os equipamentos de software base, sob os quais ocorre o sistema AQUAmatrix, são propriedade material e intelectual da EPAL e da responsabilidade exclusiva desta; -----

- Considerando os serviços prestados no âmbito do aludido sistema de informação, disponibilizados pela empresa detentora dos direitos de propriedade – empresa EPAL – Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A. – no que respeita à utilização do sistema, ao finishing, ao inserts e à assistência técnica e manutenção do sistema, apresenta mensalmente um valor médio de 2.674,07€; -----

- Considerando que a escolha de procedimento em função de critérios materiais prevista no CCP, permite a adoção do ajuste direto independentemente do valor do contrato a celebrar desde que o órgão competente para a decisão de contratar fundamente de forma clara e objetiva que a situação em concreto reúne todos os pressupostos previstos em alguma das alíneas dos artigos 24º; -----

- Considerando que a decisão de contratar é da competência do Conselho de Administração dos SMAT de Portalegre; -----  
Proponho que: -----

- Perante a ausência de recursos próprios, seja submetido a decisão do Conselho de Administração, a contratação dos sobreditos serviços até 31.12.2024, a disponibilizar pela empresa EPAL – Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A., com recurso ao ajuste direto, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 16º, conjugado com o artigo 24º n.º1 alínea e), subalínea iii), do CCP.”. -----

Deliberação: Tendo em conta os fundamentos e as finalidades expressamente relatados no documento em apreciação, o Conselho deliberou por unanimidade, autorizar o procedimento proposto e aprovar a respetiva despesa. -----

### **3. DIVISÃO MUNICIPAL - CONTROLE FINANCEIRO**

#### **3.1 - CONSULTA AO MERCADO BANCÁRIO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS; SISTEMA DE DÉBITOS DIRETOS; TPA; SIBS E DOMICILIAÇÃO DE VENCIMENTOS**

- - - Sobre esta matéria foi, pelo serviço de controlo financeiro, dado conhecimento do seguinte:

“A prestação de serviços bancários Sistema de Débitos Diretos; Terminal de Pagamento Automático (TPA); SIBS e a Domiciliação de Vencimentos, encontrava-se desde setembro de 2016, contratualizada numa única instituição bancária, ao Banco Santander Totta, sendo este banco responsável por todos os fluxos de informação financeira, dos SMATP. -----

- Na sequência de alterações contratuais por parte do banco, houve necessidade se proceder de imediato à denúncia do contrato existente, com o Santander Totta, designadamente no que se refere ao serviço de pagamento automático (TPA), afeto e em uso no Serviço de Tesouraria dos SMATP. -----

- Sendo necessário assegurar a continuidade da prestação do serviço, o Conselho de Administração dos SMATP, em reunião de 18 de outubro de 2022, autorizou, mediante recurso ao ajuste direto simplificado, a contratualização com o Banco Montepio, da prestação de serviço em apreciação (TPA – Terminal de Pagamento Automático). -----

- No seguimento da decisão oportunamente tomada sobre a denúncia do contrato com o Santander Totta, e sendo objetivo dos SMATP a centralização de todos os serviços bancários, numa única instituição bancária, julga-se pertinente, efetuar uma consulta ao mercado existente, sediado em Portalegre, com o intuito de obter uma proposta economicamente mais vantajosa e capaz de dar resposta à prestação de serviços objeto de apreciação.”. -----

Deliberação: Tendo em conta os fundamentos e as finalidades expressamente relatados no documento em apreciação, o Conselho deliberou por unanimidade, autorizar o procedimento proposto. -----

### **4. DIVISÃO MUNICIPAL/SUBUNIDADE ORGÂNICA – SERVIÇO DE CONTABILIDADE**

#### **4.1 - REGISTO DE ORDENS DE PAGAMENTO**

##### **4.1.1 - OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS – 2024**

- - - O Conselho tomou conhecimento de que no período de 15 a 27 de março de 2024, foram emitidas e autorizadas, as ordens de pagamento nºs 190 a 254, no valor total de 198.592,81€.-

#### 4.1.2 - OPERAÇÕES DE TESOURARIA – ANO 2024

- - - O Conselho tomou conhecimento de que no período de 19 a 27 de março de 2024, foram emitidas e autorizadas, as ordens de pagamento nºs 22 a 28, no valor total de 166,58€.-----

#### 4.2 – SITUAÇÃO FINANCEIRA (1) – RESUMO DIÁRIO TESOURARIA (2) - DIA 28.03.2024

- - - Em seguida o Conselho tomou conhecimento que no dia 28 de março de 2024, a situação financeira (1) e o resumo diário de tesouraria (2), apresentavam respetivamente, os seguintes valores: -----

- 1) ● Em cofre = 1.023,40€.-----
  - Fundo de Maneio = 600,00€
  - Depositado à ordem nas diversas Instituições Bancárias = 1.461.467,33€.-----
  - Total = 1.463.090,73€. -----
- 2) ● Operações orçamentais = 1.409.819,51€. -----
  - Operações não orçamentais = 53.271,22€. -----
  - Total = 1.463.090,73€.-----

#### 5. DIVISÃO MUNICIPAL/SUBUNIDADE ORGÂNICA - SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

##### 5.1 - CONSULTA PRÉVIA N.º 04/2024 - EMPREITADA

##### 5.1.1 - REMODELAÇÃO DA CONDUTA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA RUA PEDRO MARIA GAIO E PRACETA JOÃO CARLOS MORGADO - VALE CAVALOS - FREGUESIA DE ALEGRETE - RELATÓRIO FINAL

- - - Na sequência da deliberação tomada sobre esta matéria, em reunião de 18 de março de 2024 e em conformidade com o estabelecido no nº 1 do artigo 123º do CCP foi enviado a todos os concorrentes o relatório preliminar para que ao abrigo do direito de audiência prévia se pronunciassem por escrito sobre o mesmo. -----

- Decorrido o prazo estipulado para a audiência prévia verificou-se que os concorrentes não apresentaram qualquer reclamação, pelo que foi entendimento não alterar o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, mantendo a seguinte ordenação das propostas admitidas: -

- Em 1º lugar - Lusosicó – Construções, S.A.; e em 2º lugar - Viaextra, Engenharia e Construção, Lda. -----

Deliberação: De acordo com as disposições legais aplicáveis, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar o presente Relatório Final e adjudicar a empreitada em apreciação, ao concorrente Lusosicó – Construções, S.A, nas condições e valor proposto, na quantia de 36.000,00€, tendo para o efeito, aprovado a respetiva minuta do contrato a celebrar com o adjudicatário, nos termos do n.º 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos. -----

##### 5.2 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - CONCESSÃO DE SERVIÇOS

##### 5.2.1 - EXPLORAÇÃO, GESTÃO, MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO, NAS ZONAS DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA E NOS PARQUES DE ESTACIONAMENTO COBERTO NA ÁREA URBANA DA CIDADE DE PORTALEGRE - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

- - - Sobre o pedido de prorrogação de prazo submetido pelo concorrente DATAREDE, foi presente a análise do júri do procedimento, a qual para constar se transcreve: -----

“1. Por deliberação do Conselho de Administração tomada em reunião ordinária de 27 DE novembro de 2023, foi autorizada a abertura do procedimento de concurso público para “Concessão da Gestão, Exploração, Manutenção e Fiscalização, nas Zonas de Estacionamento de Duração Limitada e dos Parques de Estacionamento Coberto na Área Urbana da Cidade de Portalegre”, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, em conformidade com a alínea c) do n.º 1 e alínea c) do n.º 2, ambos do artigo 16.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 474.º do código dos contratos públicos, republicado no anexo III ao do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e posteriores alterações, para a concessão em causa, aprovando para o efeito, a minuta do respetivo anúncio do procedimento, o programa de concurso e o caderno de encargos, bem como, designado para condução do procedimento o respetivo júri. -----

2. No cumprimento das disposições legais contidas no regime jurídico das Autarquias Locais, a abertura de procedimento em apreciação, foi aprovada pelos Órgãos Executivo e Deliberativo do Município de Portalegre, respetivamente, em 04 e 21 de dezembro de 2023; -----
3. No respetivo anúncio, publicado no Diário da República, II série, nº 36, de 20 fevereiro de 2024 e Plataforma Eletrónica VortalGov, foi fixado como data limite para entrega das propostas o dia 21 de março 2024; -----
4. Ao abrigo do nº 01, do artigo 50º do CCP e dentro do prazo fixado para o efeito, foram submetidos, através da Plataforma Eletrónica VortalGov, 3 pedidos de esclarecimentos pelos interessados, Datarede; SabaPortugal e Resopre; -----
5. Em 11 de março de 2024, por Despacho da Senhora Presidente do Conselho de Administração, foram prestados pelo júri, os devidos esclarecimentos aos interessados, através da Plataforma Eletrónica VortalGov; -----
6. A sobredita decisão foi ratificada pelo Órgão competente, em reunião ordinária de 18 de março de 2024; -----
7. A 20 de março de 2024 foi submetido por um dos interessados – DATAREDE - na plataforma eletrónica, um pedido de prorrogação de prazo, relativamente à data limite para entrega das propostas; -----
8. No programa do concurso público (artigo 12º), foi fixado o prazo para a apresentação das propostas, respeitando os limites mínimos previsto no artigo 135.º do CCP; -----
- O prazo foi fixado tendo em consideração os princípios da proporcionalidade (adequação entre a complexidade dos aspetos que foram submetidos à concorrência e o prazo de resposta disponibilizado aos concorrentes) e da igualdade (prevenir que um dos concorrentes fique em posição privilegiada face à restante concorrência). -----
- Além da valoração destes princípios, também foi tido em consideração a eventual necessidade de consulta e disponibilização das peças do concurso, visitas aos locais objeto da concessão, e a expensas suas, para aferição das condições que entendessem poder aferir no modo de execução das prestações objeto do contrato e confirmação dos dados e elementos disponibilizados pela entidade concedente. -----
9. Analisado o pedido de prorrogação apresentado pelo interessado e sua fundamentação, o Júri do procedimento entende que o mesmo é indeferido uma vez que introduz um elemento discriminatório relativamente aos demais interessados que poderão ter já submetido as suas propostas e ainda tendo em conta que os esclarecimentos foram disponibilizados a 11 de março de 2024 e o pedido de prorrogação foi submetido a 20 de março, às 15 horas e 55 minutos.” -----

Deliberação: O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente, exarado no documento informativo sobre a proposta de indeferimento apresentada pelo júri, relativa ao pedido de prorrogação de prazo para entrega de proposta submetida pelo interessado Datarede na sobredita plataforma eletrónica de contratação pública. -----

## **6. DIVISÃO MUNICIPAL - SERVIÇO COMERCIAL DE ÁGUAS**

### **6.1 - ÁGUAS - ANÁLISE DE CONTAS**

#### **6.1.1 - PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES**

##### **6.1.1.1 - FATURA DE ÁGUA - CLIENTE SMAT Nº 3973**

- - - Decorre do pedido efetuado em nome do cliente nº 3973 com local de abastecimento em Portalegre, a necessidade de pagar em prestações, o valor em débito e identificado na análise de contas objeto de apreciação. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta os fundamentos expostos na informação prestada pelo serviço comercial, deliberou por unanimidade autorizar o pagamento do valor em causa, em doze prestações mensais, conforme determinado no artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre. -----

##### **6.1.1.2 - FATURA DE ÁGUA - CLIENTE SMAT Nº 305995**

- - - Decorre do pedido efetuado em nome do cliente nº 305995 com local de abastecimento em Portalegre, a necessidade de pagar em prestações, o valor da fatura de água em débito e identificada na análise de contas objeto de apreciação. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta os fundamentos expostos na informação prestada pelo serviço comercial, deliberou por unanimidade autorizar o pagamento do valor em causa, em doze prestações mensais, conforme determinado no artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre. -----

## **6.2.1 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAGAMENTO**

### **6.2.1.1 - FATURA DE ÁGUA - CLIENTE SMAT N° 173398**

- - - Em nome do cliente n° 173398, com local de abastecimento em Portalegre, foi solicitada a prorrogação do prazo de pagamento das faturas de água em débito e identificadas na análise de contas objeto de apreciação. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, na posse da informação prestada pelo serviço comercial de águas e tendo em conta o determinado no n° 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de pagamento pretendida pelo requerente. -----

## **REUNIÃO ORDINÁRIA**

- - - No uso da competência que a Lei n° 50/2012 lhe confere, a senhora Presidente, Laura Ivone Velez Galão, conforme determinado, convocou o Conselho de Administração para a próxima reunião ordinária, a realizar no dia **15 de abril de 2024**, com início às quinze horas, na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados. -----

## **APROVAÇÃO EM MINUTA**

- - - A fim de se tornarem imediatamente executórias, foram todas as deliberações tomadas na presente reunião aprovadas em minuta, nos termos do n° 3 do artigo 57º, da Lei n° 75/2013, de 12 de Setembro. -----

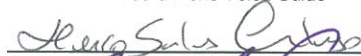
## **ENCERRAMENTO**

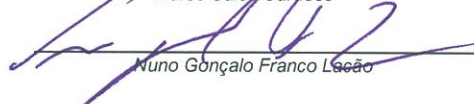
- - - Não havendo mais assuntos a tratar, pelas doze horas e vinte minutos, foi a reunião encerrada. -----

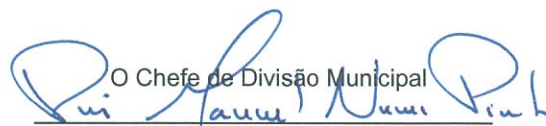
- - - Para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração, presentes à reunião, e por mim, Maria Martinha Batista Chambel Vicente, Coordenadora Técnica, que a redigi e subscrevo. -----

O Conselho de Administração

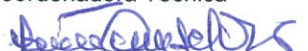
  
\_\_\_\_\_  
Laura Ivone Velez Galão

  
\_\_\_\_\_  
Marco Sales Cardoso

  
\_\_\_\_\_  
Nuno Gonçalo Franco Leão

  
\_\_\_\_\_  
O Chefe de Divisão Municipal  
Rui Manuel Nunes Pinto

A Coordenadora Técnica

  
\_\_\_\_\_  
Maria Martinha Batista Chambel Vicente